



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

8/2/2023

DECRETO Nº 4.150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

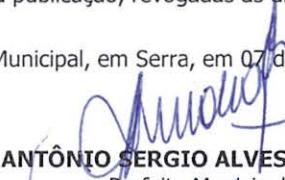
**DECRETA:**

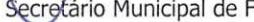
**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 07 de fevereiro de 2023

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

  
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
06.01.00	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
19.126.0014.2084	Incorporar soluções inovadoras externas - mercado,	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	367.500
10.00.00	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
10.01.00	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	20.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	120.000
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	150.000
11.00.00	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
11.01.00	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0025.1001	451.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	4.442.472
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	173.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	1.256.792
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	1.885.188
12.366.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	156.008
<b>TOTAL</b>				<b>9.021.960</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
06.01.00	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
19.126.0013.2073	Desenvolver, Integrar e Manter Sistemas de Informa	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	367.500
10.00.00	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
10.01.00	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.16	1.500.0000.0000	12.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.99	1.500.0000.0000	24.000

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	33.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.500.0000.0000	51.000
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	20.000
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo	3.3.90.30.14	1.500.0000.0000	150.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.42	1.500.0025.1001	451.000
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	173.000
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger</b>			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	7.740.460
	<b>TOTAL</b>			<b>9.021.960</b>

P